
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012243/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **VERA LUCIA DE PAULA DE JESUS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3137, Nível AA-12, portadora do RG nº 3.974.576-3/PR, e inscrita no CPF sob nº 974.627.309-44, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (fração de 6390/10950 – 58,35%) baseando-se na média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §1º, III da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 636,15 (seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FF6F1F6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2021. Edição 2198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>